



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO nº 104/2018

Coronel Vivida, 17 de outubro de 2018.

DE: Humberton de Oliveira Viana
Diretor de Administração

PARA: Senhor Frank Ariel Schiavini
Exmo Prefeito Municipal

Solicitamos à Vossa Excelência autorização para prorrogação do prazo do **Contrato nº 147/2015**, decorrente do **Pregão Presencial nº 105/2015**, firmado com a empresa **C. J. Centofante & Cia Ltda ME**, cujo objeto é a **Prestação de Serviços – Locação de Impressoras**, pelo prazo de **12 (doze) meses**, o qual tem seu vencimento no dia 15/11/18, SEM REAJUSTE, consoante documento anexo.

Recomendamos a prorrogação do serviço prestado, uma vez que se faz necessário para o andamento das atividades administrativas, sendo que o referido serviço propicia a otimização dos trabalhos e, por conseguinte, melhores resultados.

Sendo o que tínhamos para o momento, antecipamos nossos agradecimentos, oportunidade em que renovamos nossos votos da mais elevada estima de apreço e consideração.

Cordialmente,

Humberton de Oliveira Viana.
Diretor de Administração.

Humberton Viana
Diretor de Administração
D. 6.168 de 21/03/2017



Humberton



De: carlos jose Centofante <conecta2007@gmail.com>
Enviado em: segunda-feira, 15 de outubro de 2018 22:39
Para: humberton@coronelvvida.pr.gov.br
Assunto: Re: RENOVAÇÃO DE CONTRATO

Boa tarde.
confirmando que concordo na renovação sem aumentar o valor conforme cláusula contrato
obrigado

Em seg, 15 de out de 2018 às 14:00, Humberton <humberton@coronelvvida.pr.gov.br> escreveu:

Olá.

Conforme nossas tratativas, via telefone, mantidas nesta data, reiteramos nossa solicitação de renovação do contrato nº 147/2015, sem reajuste, pelo prazo de 12 meses, cujo objeto do contrato é a locação de impressoras, o qual tem seu vencimento em data de 15/11/2018.

Sem mais.

Humberton Viana

Diretor de Administração

Prefeitura Municipal

--

Atenciosamente,
CARLOS

CONECTA INFORMÁTICA & PAPELARIA
C.J CENTOFANTE & CIA LTDA
Rua Clevelandia, 72 - Centro - Coronel Vivida - PR
CEP: 85.550-000
Fone: (46) 3232-2367
email- conecta2007@gmail.com
msn: conecta2006@gmail.com



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: C. J. CENTOFANTE & CIA. LTDA
CNPJ: 07.559.294/0001-35

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:46:58 do dia 05/10/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/04/2019.

Código de controle da certidão: **1EB3.BDCF.3406.5F56**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 018991388-70

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.559.294/0001-35**

Nome: **C J CENTOFANTE & CIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 05/03/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E TAXAS MUNICIPAIS 3172 /2018

CAD. : 7559294000135
NOME : C. J. CENTOFANTE & CIA. LTDA - ME
CPF/CNPJ : 07.559.294/0001-35
ENDEREÇO : RUA CLEVELANDIA N° 72
COMPLEMENTO :
BAIRRO : BAIRRO CENTRO
MUNICÍPIO : CORONEL VIVIDA UF: PR
CEP : 85550000

FINALIDADE: Licitação
DATA DE VALIDADE: 03/02/2019

CERTIFICAMOS, REVENDO OS CADASTROS MOBILIÁRIO E IMOBILIÁRIO DESTE MUNICÍPIO, QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTAM QUALQUER TIPO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS OU NÃO TRIBUTÁRIOS EM NOME DO(A) CONTRIBUINTE ACIMA DESCRITO(A).

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE COBRAR E INSCREVER QUAISQUER DÉBITOS POSTERIORMENTE CONSTATADOS, MESMO REFERENTE AO PERÍODO NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDO, DE RESPONSABILIDADE DO SUJEITO PASSIVO ACIMA DESCRITO.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 549970320549970

A ACEITAÇÃO DESTA CERTIDÃO ESTÁ CONDICIONADA À FINALIDADE PARA A QUAL FOI EMITIDA E A VERIFICAÇÃO DE SUA AUTENTICIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO: www.coronelvivida.pr.gov.br

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

CERTIDÃO EMITIDA ELETRONICAMENTE VIA INTERNET EM 05 de Novembro de 2018.

FORNECIMENTO GRATUITO.

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 07559294/0001-35**Razão Social:** C J CENTOFANTE CIA LTDA**Endereço:** RUA CLEVELANDIA 72 / CENTRO / CORONEL VIVIDA / PR / 85550-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/10/2018 a 28/11/2018**Certificação Número:** 2018103104504742611507

Informação obtida em 05/11/2018, às 15:19:25.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: C. J. CENTOFANTE & CIA. LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 07.559.294/0001-35

Certidão nº: 161618340/2018

Expedição: 05/11/2018, às 15:15:46

Validade: 03/05/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **C. J. CENTOFANTE & CIA. LTDA**
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
07.559.294/0001-35, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ADITIVO Nº 04

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Quarto termo aditivo ao Contrato nº 147/2015 decorrente do Pregão Presencial nº 105/2015 que entre si celebram o Município de Coronel Vivida e a empresa C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA ME, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, com sede na Praça Angelo Mezzomo, s/n - Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Frank Ariel Schiavini**, portador do CPF sob nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2

CONTRATADA: C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA ME, estabelecida na Rua Clevelândia, 72 - Centro, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 07.559.294/0001-35, neste ato representado por seu representante legal, Sr. **Carlos José Centofante**, portador do CPF sob nº 531.500.409-06 e RG nº 3.924.600-7.

As partes resolvem firmar o presente termo aditivo de contrato, com as condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETIVO:

Conforme previsto na Cláusula Quarta do Contrato nº 147/2015 e tendo em vista a necessidade da continuidade dos serviços, considerando a solicitação do Diretor Administrativo, Sr. Humberton Luiz Serpa de Oliveira Viana, fica, de comum acordo entre as partes, prorrogado o prazo do mesmo por mais 12 (doze) meses, **de 16 de novembro de 2018 a 15 de novembro de 2019.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS VALORES ADITADOS:

Parágrafo primeiro: Os valores praticados continuam os mesmos, totalizando para este aditamento a quantia estimada de R\$ 186.604,52 (cento e oitenta e seis mil e seiscentos e quatro reais e cinquenta e dois centavos), conforme tabela:

LOTE	ITEM	QNTD/ ANO	UN/ CÓPIAS	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	84.000	UN	COPIADORA MULTIFUNCIONAL, A3, LASERJET, TONER PARA 30.000 PAGINAS (Conforme especificações em anexo ao edital)	0,0857	7.198,80
1	2	1.735.200	UN	MAQUINA COPIADORA MULTIFUNCIONAL E LASER, CARTUCHOS DE REPOSIÇÃO: CARTUCHO DE TONER PRETO PARA 6900 PAGINAS (Conforme especificações em anexo ao edital)	0,0857	148.706,64
1	3	180.000	UN	MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICO A LASER (Conforme especificações em anexo ao edital)	0,0857	15.426,00
1	4	18.750	UN	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, A3 COLORIDA (Conforme especificações em anexo ao edital)	0,5317	9.969,37
1	5	9.975	UN	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL A4 COLORIDA DUPLEX/IMP/COPIA/DIGIT/FAX WIFI 29PPM (Conforme especificações em anexo ao edital)	0,5317	5.303,71
VALOR TOTAL ESTIMADO						186.604,52

Parágrafo segundo: O valor total estimado atualizado do contrato passa a ser de R\$ 725.955,96 (setecentos e vinte e cinco mil novecentos e cinquenta e cinco reais e noventa e seis centavos).



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original nº 147/2015 de 16 de novembro de 2015.

E por estarem as partes de pleno acordo firmam o presente termo de aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e para que surtam seus efeitos legais.

Coronel Vivida, 09 de novembro de 2018.


.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


.....
Carlos José Centofante
C. J. Centofante & Cia Ltda ME
CONTRATADA

Testemunhas:

.....

.....



Diário Oficial Eletrônico do Município de Coronel Vivida

Quarta-Feira, 21 de Novembro de 2018

Ano I – Edição Nº 0087

Página 1 / 001

Assinado de forma digital por HUNERCOMERCIO E SERVICOS LTDA
ME13934031000161
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Prefeitura de Coronel Vivida, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=Autenticado por AR
IESCAP PR, cn=HUNERCOMERCIO E SERVICOS LTDA
ME13934031000161
Data: 2018.11.20 17:58:05 -02'00'

Sumário

Executivo	01
Leis	01
Contratos	01

Executivo

LEIS

ERRATA À LEI Nº. 2.880, de 12 de novembro de 2018.

Na Lei nº. 2.880 de 12 de novembro de 2018, com Publicação Legal no dia 13 de novembro de 2018, pag. nº. B9, Edição 7264, do Jornal Diário do Sudoeste da Cidade de Pato Branco-PR, e Publicado em 13 de novembro de 2018, Edição nº. 0082, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Coronel Vivida, endereço eletrônico: www.diariooficialmunicipio.coronelvivida.pr.gov.br - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017 e suas alterações, Onde se lê:

"Art. 2º. Insere a Subseção II-A – "Da Exigência Mínima de Habilitação em Concurso Público" na Seção II – "Da Carreira, Valorização e Remuneração do Magistério" – do Capítulo VI – "Dos Profissionais da Educação" – da Lei Municipal nº. 1.847 de 27 de março de 2006, com a seguinte redação:

"Art. 47-A – O Concurso público para o cargo de Professor Municipal será realizado considerando como exigência mínima para provimento a habilitação em curso superior de licenciatura plena em pedagogia." (AC)";

Leia-se:

"Art. 2º. Insere a Subseção II-A – "Da Exigência Mínima de Habilitação em Concurso Público" na Seção II – "Da Carreira, Valorização e Remuneração do Magistério" – do Capítulo VI – "Dos Profissionais da Educação" – da Lei Municipal nº. 1.847 de 27 de março de 2006, com a seguinte redação:

"Art. 47-A – O Concurso público para o cargo de Professor Municipal será realizado considerando como exigência mínima para provimento a habilitação em curso superior de licenciatura plena em pedagogia." (AC)";

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 20 (vinte) dias do mês de novembro de 2018, 129º da República e 63º do Município.

FRANK SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Noemir José Antonioli

Chefe de Gabinete

Sâmara de M. Spagnoli

Chefe da Divisão de Recursos Humanos

Cod:284386

CONTRATOS

Aditivo nº 06 ao Contrato nº 124/2015

Pregão Presencial nº 58/2015-Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: LARIN RIBEIRO & CIA LTDA-ME, CNPJ nº 08.719.582/0001-72. Considerando a solicitação do Diretor do Departamento de Obras e Viação, de comum acordo entre as partes, prorrogado o prazo do mesmo por mais 12 meses, de 16.11.18 a 15.11.19. Fica reajustado o valor dos serviços pelo índice no INPC acumulado nos últimos 12 meses, com referência a setembro de 2018, gerando o aumento de 3.9732%. O valor atualizado para este aditamento passa a ser de R\$ 87.239,40. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 14 de novembro de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Aditivo 04 ao Contrato nº 147/2015

Pregão Presencial nº 105/2015 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA ME, CNPJ nº 07.559.294/0001-35. Tendo em vista a necessidade da continuidade dos serviços, de comum acordo entre as partes, prorrogado o prazo por mais 12 meses, de 16.11.2018 a 15.11.2019. Os valores praticados continuam os mesmos, totalizando para este aditamento a quantia estimada de R\$ 186.604,52. Permanecem inalteradas as demais cláusulas Coronel Vivida, 09 de novembro de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Aditivo nº 02-Contrato nº 76/2017

Pregão Presencial nº 47/2017. Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. Contratada: DELFINO NUNES DE ALMEIDA-ME, CNPJ sob nº 21.313.550/0001-30. De comum acordo entre as partes, de comum acordo o prazo de prestação de serviços por mais 03 meses, de 11.11.2018 a 10.02. 2019. O valor total deste aditamento é de R\$ 72.659,99. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 09 de novembro de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Cod:284378

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2018

Pregão Presencial nº 120/2018 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Detentora: ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI, CNPJ nº 07.005.073/0001-15. Objeto: registro de preços para futuro e eventual fornecimento de material para compor a decoração natalina do município de Coronel Vivida. Valor total estimado R\$ 44.270,10. Prazo: 12 meses, 09.11.2018 a 08.11.2019. Coronel Vivida, 08 de novembro de 2018. Antonio José Baggio, Prefeito em exercício.

Cod:284384

RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Referente ao Edital: Pregão Presencial nº 122/2018. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de baterias a base de troca, para atender a frota de veículos, caminhões e máquinas da administração municipal. Prazo: 12 meses, de 14.11.2018 a 13.11.2019. Contratante: Município de Coronel Vivida. DETENTORAS:

ATA DE REGISTRO Nº	DETENTORAS	CNPJ nº	VALOR ESTIMADO
152/2018	G. L. RODRIGUES-BATERIAS, PEÇAS E ACESSÓRIOS-ME	13.497.484/0001-78	26.560,00
153/2018	INDUSTRIA E COMERCIO DE BATERIAS JOMAX LTDA-ME	02.207.760/0001-08	20.205,00
154/2018	JACIR ANTONIO GUARNERI-AUTO ELETRICA ME	05.633.051/0001-74	25.570,00

Coronel Vivida, 13 de novembro de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Cod:284401

CONTRATO Nº 208/2018 – Pregão Presencial nº 124/2018

Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: ECOTRAT CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA-ME, CNPJ nº 08.873.392/0001-05. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza em caixas d'água, desratização e dedetização dos prédios públicos do município com fornecimento de todo material necessário para a execução dos serviços. Valor total R\$ 27.800,36. Prazo de prestação de serviços: 12 meses. Coronel Vivida, 13 de novembro de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Cod:284407

